PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI N.° 3.386, DE 13 DE ABRIL DE 2007

Denomina "PARQUE ECOLÓGICO JOSÉ WIELEWICKI", a área de Preservação Permanente, situado no Parque Residencial Pioneiros Wielewicki, Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominado **"PARQUE ECOLÓGICO JOSÉ WIELEWICKI"**, a área de Preservação Permanente medindo 2.391,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente com a quadra n° 7, medindo 87,90m; pelo lado direito, com o lote n° 16, medindo 30,03m; pelo lado esquerdo com o lote "A", medindo 30,51m; e finalmente aos fundos com o Córrego Três Fontes", situado no Parque Residencial Pioneiros Wielewicki, Gleba Patrimônio Arapongas, de propriedade do Município, conforme matrícula n° 21.708 do Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício desta Comarca.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de abril de 2007

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 14 / 04 / 2007
Katia Nigueloa
Funcionária

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI N.º 3.366, DE 13 DE ABRIL DE 2007

Denomina "PARQUE ECOLÓGICO JOSÉ WIELEWICKI", a área de Preservação Permanente, situado no Parque Residencial Pioneiros Wielewicki, Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "PARQUE ECOLÓGICO JOSÉ WIELEWICKI", a área de Preservação Permanente medindo 2.391,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: "Pela frente com a quadra nº 7, medindo 87,90m; pelo lado direito, com o lote nº 16, medindo 30,03m; pelo lado esquerdo com o lote "A", medindo 30,51m; e finalmente aos fundos com o Córrego Três Fontes", situado no Parque Residencial Pioneiros Wielewicki, Gleba Patrimônio Arapongas, de propriedade do Município, conforme matrícula nº 21.706 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de abril de 2007

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 14/04/07
Funcionário